III - recursos disponíveis: a Etir-MEC deverá possuir os recursos materiais, tecnológicos e humanos suficientes para prestar os serviços oferecidos para sua comunidade; e

IV - capacitação dos membros: os integrantes da Etir-MEC deverão estar capacitados para operar os recursos disponíveis para a condução dos serviços oferecidos para a sua comunidade.

Art. 16. Ao integrante da Etir-MEC caberá:

I - monitorar, receber, analisar, classificar e responder às notificações e atividades relacionadas a incidentes cibernéticos;

II - armazenar registros para formação de séries históricas como subsídio estatístico e exercer outras atividades que lhe forem acometidas no seu campo de atuação;

III - categorizar, priorizar e atribuir eventos e incidentes cibernéticos;

IV - analisar os impactos, as ameaças ou os danos que ocorreram e qual a reparação e os passos de mitigação que deverão ser seguidos;

V - apoiar no tratamento e na resposta aos incidentes cibernéticos;

VI recomendar ações para tomada de decisão na recuperação dos

incidentes; VII - efetuar análise e investigação dos incidentes ocorridos no ambiente

computacional do Ministério da Educação; VIII - realizar as atividades de prevenção, de tratamento e de resposta a incidentes cibernéticos na rede computacional do Ministério da Educação;

IX - apoiar a condução de políticas de segurança da informação;

X - priorizar a continuidade dos serviços corporativos na ocorrência de um incidente cibernético;

XI - cumprir o previsto no Plano de Gestão de Incidentes Cibernéticos; e XII - prestar assessoria técnica na elaboração de políticas, normas, pareceres e na especificação técnica de produtos e equipamentos direcionados à segurança da

Art. 17. Os membros integrantes da Etir-MEC deverão ser convocados pelo Agente Responsável pela Equipe, presencialmente ou por videoconferência, com quórum de reunião e de aprovação por maioria simples, para reuniões e deliberações:

 I - ordinárias, ao menos uma vez por trimestre, para deliberar sobre a atualização da estratégia de tratamento de incidentes cibernéticos, a ser aprovada por maioria dos membros da Etir-MEC e informada ao Gestor de Segurança da Informação;

II - extraordinárias, todas as vezes que forem convocados em caso de necessidade de deliberar sobre tomada de decisão para ação de resposta aos incidentes cibernéticos

CAPÍTULO III

informação e comunicação.

DAS DESIGNAÇÕES

Art. 18. Ficam designados como Agente Responsável, titular e substituto, pela Etir-MEC, os servidores:

I - Alonso Cláudio Pereira da Silva Brito, Matrícula Siape nº 1087782, lotado na Coordenação-Geral de Infraestrutura, Serviços e Segurança da Informação - CGIS/STIC, para atuar como Agente Responsável pela Etir-MEC; e

II - Ulysses da Rocha Rezende, Matrícula Siape nº 3692525, lotado na Coordenação-Geral de Infraestrutura, Serviços e Segurança da Informação - CGIS/STIC, como seu substituto.

Art. 19. Ficam designados como integrantes da Etir-MEC: I - titular: Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura, Serviços e Segurança da Informação (CGIS/STIC);

II - substituto: Coordenador(a) de Infraestrutura e Serviços (CIS/CGIS/STIC); III - titular: Chefe de Projeto de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia (CGIS/STIC);

substituto: Coordenador(a) de Desenvolvimento e Sustentação (CDS/CGSA/STIC);

V - titular: Coordenador(a)-Geral de Dados e Analytics (CGDA/STIC);

VI - substituto: Coordenador(a) de Governança de Dados (CGD/CGDA/STIC); VII - titular: Coordenador(a)-Geral de Sistemas e Aplicações (CGSA/STIC);

VIII - substituto: Coordenador(a) de Aplicativos e Portais (CAPP/CGSA/STIC);

IX - titular: Chefe de Projeto de Sistemas (DSIS/CAPP/CGSA/STIC); X - substituto: Chefe de Projeto de Sítios e Portais (CAPP/CGSA/STIC);

XI - titular: Coordenador(a)-Geral de Arquitetura de Tecnologia da Informação (CGATI/STIC); e

XII - substituto: Chefe de Núcleo de Arquitetura (NAR/CASI/CGATI/STIC). CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Esta Portaria deverá ser revisada ao menos uma vez a cada quatro anos, a partir da data da publicação, para que seja adequada às normas e legislações vigentes à época ou sempre que houver necessidade de adequação.

Art. 21. Fica revogada a Portaria MEC nº 4, de 28 de agosto de 2014. Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS NOVA VENÉCIA

PORTARIA № 265, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.991 de 22.11.2021, publicada no DOU em 22.11.2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo 23159.001926/2023-19, resolve:

I - Prorrogar, a partir de 18.09.2024, por mais 01 (um) ano, a validade do Edital DG nº 12/2023 do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Nova Venécia, publicado no Diário Oficial da União de 03.08.2023, Seção 3, página 46, cuja homologação do resultado está constante na Portaria nº 302, de 18.09.2023, publicada no Diário Oficial da União de 19.09.2023, página 53.

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF № 197, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 78/2024 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE ENGENHARIA - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 66: Departamento de Energia Elétrica - Processo nº 23071.917274/2024-87 - № Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
19	IAGO ZANUTI BIUNDINI	6.86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 198, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria de Pessoal PROGEPE/UFJF nº 138, de 10 de maio de 2024, publicada no DOU de 17 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Homologar o Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Carreira EBTT), de acordo com o Edital nº 128/2023-PROGEPE, de 30/11/2023, DOU de 04/12/2023 e divulgar a relação de candidatos aprovados, conforme abaixo discriminado:

1- COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII

1.1 - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

ISSN 1677-7042

1.1.1 - Concurso nº 10 - Processo nº 23071.947173/2023-50 (01 vaga)

Classe D I, Nível 1 - Regime de Trabalho: 40 horas semanais, em tempo integral, com Dedicação Exclusiva.

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	TIAGO NOGUEIRA GALINARI	9,29
2º	RAQUEL AUGUSTA MELILO CARRIERI	9,15
3º	JEAN LUCAS DA SILVA BRUM	8,78
49	ALEX PERIM MARTINS	8,72
5º	MAGNO ANGELO KELMER	8.60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA RODRIGUES VEIGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA № 1.133/DDP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.034295/2024-56, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 035/2024/DDP, de 16 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 159, Seção 3, de 19/08/2024.

Campo de conhecimento: Educação Física

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com deficiência, conforme o item 2 do edital.Lista Geral:

Classificação Pessoa Candidata Média final Julio Cesar Couto de Souza 9,62 2º Lucas Barreto Klein 7,98

> Samantha Sabbag Lista de pessoas candidatas com deficiência NÃO HOUVE PESSOAS CANDIDATAS INSCRITAS Lista de pessoas candidatas negras:

3º

Classificação	Pessoa Candidata	Média final
1º	Julio Cesar Couto de Souza	9,62
2º	Lucas Barreto Klein	7,98

CARLA CERDOTE DA SILVA

7,56

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 87.020.517/0001-20 NIRE 43500317785

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA № 519 REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 14h30, na sala de reuniões Professor Eduardo Zaccaro Faraco do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, 2º andar, situada na Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Bom Fim, Porto Alegre/RS, CEP 90.035-903, ocorreu a quingentésima décima nona reunião ordinária do Conselho de Administração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, por videoconferência (meet.google.com/oyj-gczd-ngq), sob a Presidência da Professora LÚCIA MARIA KLIEMANN.

Presentes os Conselheiros: ANGELO VINICIUS ALVES DO NASCIMENTO AZEVEDO RODA, representante do Ministério da Educação; NILTON PEREIRA JÚNIOR, representante do Ministério da Saúde; MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; DANILO KNIJNIK, representante da Reitoria da UFRGS; PATRICIA HELENA LUCAS PRANKE, representante da Reitoria da UFRGS; LÚCIA MARIA KLIEMANN, representante da Faculdade de Medicina da UFRGS; ANA MARIA MÜLLER DE MAGALHÃES, representante da Escola de Enfermagem da UFRGS; BRASIL SILVA NETO, Diretor-Presidente do HCPA; e ANDRÉ TIAGO DA LUZ TARTAS, representante dos empregados.

Ausências justificadas: JULIANA MARIA DE ALMEIDA BARROS, representante do Ministerio da Fazenda.

Presentes os membros do Comitê de Auditoria: Fernando Nascimento Zatta e Luiz José Nogueira Lima.

Convidados presentes: Adriana Regina Candaten, Ana Paula Coutinho, Anali Martegani Ferreira, André Mena Avila, Caroline Ziani Dalla Pozza, Guilherme Leal Camara, Gustavo Salomão Pinto, Juliana Zwetsch, Luciana Paula Cadore Stefani, Luciana Raupp Rios Wohlgemuth, Luis Eduardo Paim Rohde, Luis Guilherme dos Santos, Neiva Teresinha Finato, Patricia de Azevedo Bach Radin, Roberto Scalco Isquierdo, Roseli Fatima Armilatto Bortoluzzi, Ursula da Silveira Matte e Valter Ferreira da Silva.

Na secretaria dos trabalhos: Simone de Lima Souza, com o apoio de Camila Hermenegildo Rodrigues e Vanessa de Oliveira Pierozan.

Registra-se que a Conselheira Juliana Maria de Almeida Barros, representante do Ministério da Fazenda, encaminhou previamente seu voto referente aos itens apreciados nessa reunião.

Ordem do Dia:

1. Ata de Reunião Extraordinária nº 517 do Conselho de Administração, de 26/08/2024 - documento nº 1320973. Aprovado, com uma abstenção, o documento supracitado, sem

manifestações. 2. Ata de Reunião Ordinária nº 518 do Conselho de Administração, de

26/08/2024 - documento nº 1321033. Aprovado, com uma abstenção (abstenção referente exclusivamente ao item 6.1.2, demais itens todos aprovados), o documento supracitado, sem manifestações.

3. Manifestar-se sobre a proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral (Art. 56, inciso IV do Estatuto Social do HCPA):



